



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 1

Portaria SG nº 24/2013, de 17 de maio de 2013

Designa o Servidor Fábio Demasi Levy para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Fábio Demasi Levy, Chefe da Divisão de Patrimônio, matrícula 000212-7A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 05/2013, referente ao Acordo com a PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, implantação de novas funcionalidades no AJURI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 17/2013-CPL, encaminhando o resultado final da Tomada de Preços nº 02/2013, apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 845/2013, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para contratação de serviços de consultoria especializada para a realização da manutenção e ampliação do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), baseado na NBR ISO 9001:2008;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante da Tomada de Preços nº 02/2013, apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 845/2013, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços para contratação de serviços de consultoria especializada para a realização da manutenção e ampliação do

escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), baseado na NBR ISO 9001:2008;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços, antes mencionada, com o valor global da despesa de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à empresa **PRÁTICA ESTRATÉGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.404.346/0001-20, com sede à Av. Penetração 2, nº 1454, Conjunto 31 de Março - Japiim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 2013.

1-PROCESSO TCE nº 2531/2013 (4 Vols.).

2- Assunto: Admissão de Pessoal.

3- Espécie: Concurso Público.

4-Órgão/Entidade: Universidade do Estado do Amazonas-U.E.A.

5-Unidade Técnica: DICAD - Informação nº 182/2013 (fls. 55/56 v.).

6- Relator: Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

8- **DECISÃO: 117/2013**- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelos art. 40, inciso III, da CE/89, arts. 1º, IV e 31, I da Lei 2423/96, c/c os arts. 5º, IV, 11, IV, "c", VI, "b", 260 e 261 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante desta Decisão, no sentido de:

8.1- **ADOTAR**, liminarmente, com base no caput do art. 1º da Resolução TCE/AM nº 03/2012, **MEDIDA CAUTELAR**, determinando a imediata suspensão do Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 01/2013, da Universidade do Estado do Amazonas, até ulterior Decisão desta Corte;

8.2- **NOTIFICAR** o Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Sr. Cleinaldo de Almeida Costa, a fim de que seja cientificado acerca da adoção da Medida Cautelar, para cumpri-la, imediatamente, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento da Decisão, bem como conceder-lhe prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para promover e informar a esta Corte acerca das providências adotadas, com vistas a corrigir as falhas detectadas no Edital 01/2013, de acordo com § 3º do art. 1º da Resolução TCE/AM nº 03/2012 c/c art. 5º, LV da CF/88, e art. 81 do RI/TCE;

8.3- **DETERMINAR** à Secretaria do Pleno que extraia cópia do Voto e desta Decisão, devendo encaminhá-las ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Sr. Cleinaldo de Almeida Costa, para subsidiá-lo nas providências a serem adotadas.

9-**Ata:** 16ª. Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-**Data da Sessão:** 25 de abril de 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 2

11-Especificação do quórum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles e Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

12-Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral de Contas, em substituição.

1- PROCESSO TCE nº 4665/2010 (2 vols.).

2- Assunto: Representação nº 83/2010-MP-RMAM.

3-Representante: Ministério Público de Contas, através dos Procuradores de Contas, Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Sra. Elissandra Monteiro Freire e Sra. Evelyn Freire de Carvalho.

4-Representado: Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, Diretora-Geral do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

6-Unidade Técnica: DCAI – Informação nº 34/2011 (fls. 251/255) e DCAP – Laudo Conclusivo nº 1834/2012 (fls. 258/260)

7-Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 735/2013-MP-ACP, do Sr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls. 262/264).

8- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

9- DECISÃO Nº 121/2013 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelos art. 9º, I e art. 11, IV, "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, em **consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no sentido de:

9.1- Tomar conhecimento da presente Representação, interposta pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na pessoa dos Procuradores de Contas Elissandra Monteiro Freire De Menezes, Evelyn Freire de Carvalho e Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, por ter preenchido os princípios de admissibilidade do art. 288, § 1º, do Regimento Interno;

9.2-No mérito, julgá-la procedente e reconhecer a ilegalidade da omissão no tocante à criação do quadro de pessoal efetivo do CETAM;

9.3- Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno:

9.3.1- Com arrimo nos artigos 64 e 284 do Regimento Interno, providencie o apensamento da presente Representação, ao Processo nº 1914/2011 que cuida da Prestação de Contas do exercício de 2010 do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, para exame em conjunto, devendo a Unidade Técnica aclarar se as contratações questionadas foram encaminhadas a esta Corte, qual o resultado do julgamento e seu reflexo na apreciação das contas;

9.3.2- Adote as providências previstas no § 1º, do artigo 162, da Resolução 04/2002, de 23.5.2002 (RITCE).

9-Ata: 16ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-Data da Sessão: 25 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 23 DE MAIO DE 2013.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 10099/2012

Obj.: Inadimplência quanto ao envio GEFIS

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Responsável: Carlos da Silva Amora

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 7044/2012

Anexos: 1854/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1854/2011

Órgão: SISPREV – Presidente Figueiredo

Recorrente: Maria da Conceição Wanderley Lasmar

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Elcinete Cardoso de Almeida – OAB/AM 6.946

3)PROCESSO Nº 1676/2013

Anexos: 5850/2010

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5850/2010

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Recorrente: Bernardo Vitorino Lima

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado (a) Elcinete Cardoso de Almeida – OAB/AM 6.946

4)PROCESSO Nº 1490/2004 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2003

Órgão: SUHAB

Responsável: Robson da Silva Roberto

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5)PROCESSO Nº 1605/2012 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011

Órgão: Penitenciária Feminina de Manaus

Responsável: Suely Borges Oliveira

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

6)PROCESSO Nº 5703/2010

Obj.: Prestação de Contas de Convênio nº 9/2009

Órgão: SEJEL

Responsável: Júlio César Soares da Silva e

Sebastião Ferreira de Souza

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 2106/2007 (15VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2006

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar/Am

Responsável: Franz Marinho de Alcântara

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 4404/2011

Anexos: 2470/2013, 4886/2007

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 4886/2007

Órgão: SEMAGA

Recorrente: Arleziene Mendes Castelo Branco





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 3

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 1896/2012 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011
Órgão: IDAM/Am
Responsável: Edimar Vizioli
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 428/2013

Obj.: Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, para propor apuração de economicidade, razoabilidade e legalidade dos preços registrados pela Ata nº 004/2013 – GEREP/SEMSA
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 1853/2006

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2005
Órgão: FUNDEF/SEMED
Responsável: José Dantas Cyrino Junior
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho
3.1)PROCESSO Nº 3488/2006 (4VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2005
Órgão: SEMED
Responsável: José Dantas Cyrino Junior
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 5717/2012

Anexo: 4655/2006
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 4655/2006
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Recorrente: Antônio Fernando Fontes Vieira
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.
Advogado: Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

2)PROCESSO Nº 117/2013

Anexo: 6463/2012
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 925/2011
Órgão: ALE
Recorrente: Amilton Justo da Silva
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho)

1)PROCESSO Nº 384/2004 (7VIs)

Obj.: Termo de Contrato nº 63/2002
Órgão: SEMED
Responsável: Vera Lucia M. Edwards
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

1.1)PROCESSO Nº 383/2004

Obj.: Termo de Contrato nº 76/2003
Órgão: SEMED
Responsável: Vera Lucia M. Edwards
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja

AUDITORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 5624/2010

Obj.: Denúncia
Órgão: Câmara Municipal de Coari
Responsável: Arnaldo Mitouso e Railson Souza Torres

Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 755/2012

Anexo: 5069/2002
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 5069/2002
Órgão: SUSAM
Recorrente: Wilson Duarte Alecrim
Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça
Advogado (a) katiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5.225

3)PROCESSO Nº 5010/2009

Obj.: Representação acerca de possível irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEF, pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça e Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO FILHO
(Substituindo o Conselheiro Julio Assis C. Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 387/2013

Anexos: 1532/2006
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 1532/2006
Órgão: Câmara Municipal de Manicoré
Recorrente: Nilza Lelo Reis
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 263/2013

Anexos: 854/2013, 189/1994, 2334/2006, 3909/2006, 3450/2007
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3450/2007
Órgão: SEFAZ
Recorrente: Dalva Ferreira de Souza
Procurador: (a) João Barroso de Souza
2.1)PROCESSO Nº 854/2013
Anexos: 189/1994, 2334/2006, 3909/2006, 3450/2007
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 3450/2007
Órgão: SEFAZ
Recorrente: Irene Olímpio Rios
Procurador: (a) João Barroso de Souza

3)PROCESSO Nº 1852/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: Controladoria Geral do Município de Manaus
Responsável: Lucilene Florêncio Viana
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 1490/2013

Anexo: 1672/2012,
Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao processo nº 1672/2012
Órgão: SAAE - Barcelos
Recorrente: Hemetério Gomes Queiroz
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2)PROCESSO Nº 5347/2011

Anexos: 2261/2006, 4215/2011
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2261/2006
Órgão: Procuradoria Geral do Estado
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

3)PROCESSO Nº 550/2013

Anexos: 3565/2008, 5627/2011, 5521/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao processo nº 5521/2011





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 4

Órgão: UEA

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas

Advogado (a) Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB/AM 1.024

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

4)PROCESSO Nº 6530/2012

Anexo: 4602/2006

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4602/2006

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

AUDITOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 1962/2009 (35VIs)

Anexos: 6781/2009, 4207/2008

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha

Responsável: Gilvan Geraldo de Aquino Seixas

Procurador: (a) Carlos Alberto de Souza Almeida

2)PROCESSO Nº 1277/2013

Anexo: 4061/2010, 2076/2009

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 4602/2006

Órgão: SEFAZ

Recorrente: PGE

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

3)PROCESSO Nº 10094/2012

Obj.: Tomada de Contas, exercício de 2011

Órgão: Prefeitura Municipal de Jutai

Responsável: Asclepiades Costa de Souza

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 267/2013 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar do Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas, contra o Município de Manaus, contra os Srs. Secretários Municipais e contra os Srs. Controlador-Geral Adjunto e Procurador Geral do Município, em face da nulidade de portarias de efetivação de pessoal temporário.

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

Manaus, 20 de Maio de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 37)

PROCESSO Nº. 3402/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. EMÍDIO RODRIGUES NETO, Ex-Prefeito Municipal de Coarí, referente ao processo n. 1655/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3490/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao processo n. 62/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3491/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, PEREIRA DE SOUZA, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao processo n. 61/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3492/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, PEREIRA DE SOUZA, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao processo n. 79/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3493/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, PEREIRA DE SOUZA, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao processo n. 80/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013

PROCESSO Nº. 3644/2013 – Representação para apuração de boa-gestão da municipalidade quanto à economicidade, razoabilidade e mocidade da fixação de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano de Manaus, mediante autoria operacional.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3453/2013 – Irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

DESPACHO: Parcialmente preenchidos os requisitos para a admissibilidade da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3392/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. MARIA BETÂNIA SOARES, Diretora do Departamento Municipal de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 5

Transito do Município de Maués – DEMUT, referente ao processo n. 1187/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 2872/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. BENEDICTO CARDOSO DOS SANTOS FILHO, aposentado, referente ao processo n. 1655/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

ERRATA DE PROCESSO DA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 20.05.2013, ÀS 10:00 H.

ONDE SE LÊ:

2) PROCESSO Nº 2595/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, REALIZADA NO EXERCÍCIO 2003, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A RESENHA Nº 006/2003, DE 26.05.2003.

Órgão: SUSAM

Responsável: Leny Nascimento da Mota Passos

Procuradora: Dra. Fernanda C. Veiga Mendonça

LEIA-SE:

2) PROCESSO Nº 7105/2003

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, REALIZADA NO EXERCÍCIO 2003, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A RESENHA Nº 006/2003, DE 26.05.2003.

Órgão: SUSAM

Responsável: Leny Nascimento da Mota Passos

Procuradora: Dra. Fernanda C. Veiga Mendonça

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

P O R T A R I A Nº 054/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **LUCIANE CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº 001.657-8A, **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A, **ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA**, matrícula nº 001.319-6A e **JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000.205-4A, para, no período de 10 a 24/06/2013, em comissão, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de **Eirunepé**, sob a presidência da primeira e **Envira**, sob a presidência do segundo, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 10.266/2013 e 10.248/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs. 10.091/2013 e 10.113/2013) e do Fundo de Pensão de Aposentadoria do Município de Envira – FAPENV (Processo nº 10.209/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 *c/c* os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores;

V – CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da servidora **LUCIANE CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº 001.657-8A e outro no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor do servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 649, Pág. 6

VI - ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **DELZUÍTA BEZERRA GUIMARÃES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 139/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3752/2011 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA LIMA**, ex-Prefeito de Caapiranga para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no **Processo TCE n. 5880/2011 – Concurso Público, Edital n. 001/2011**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100